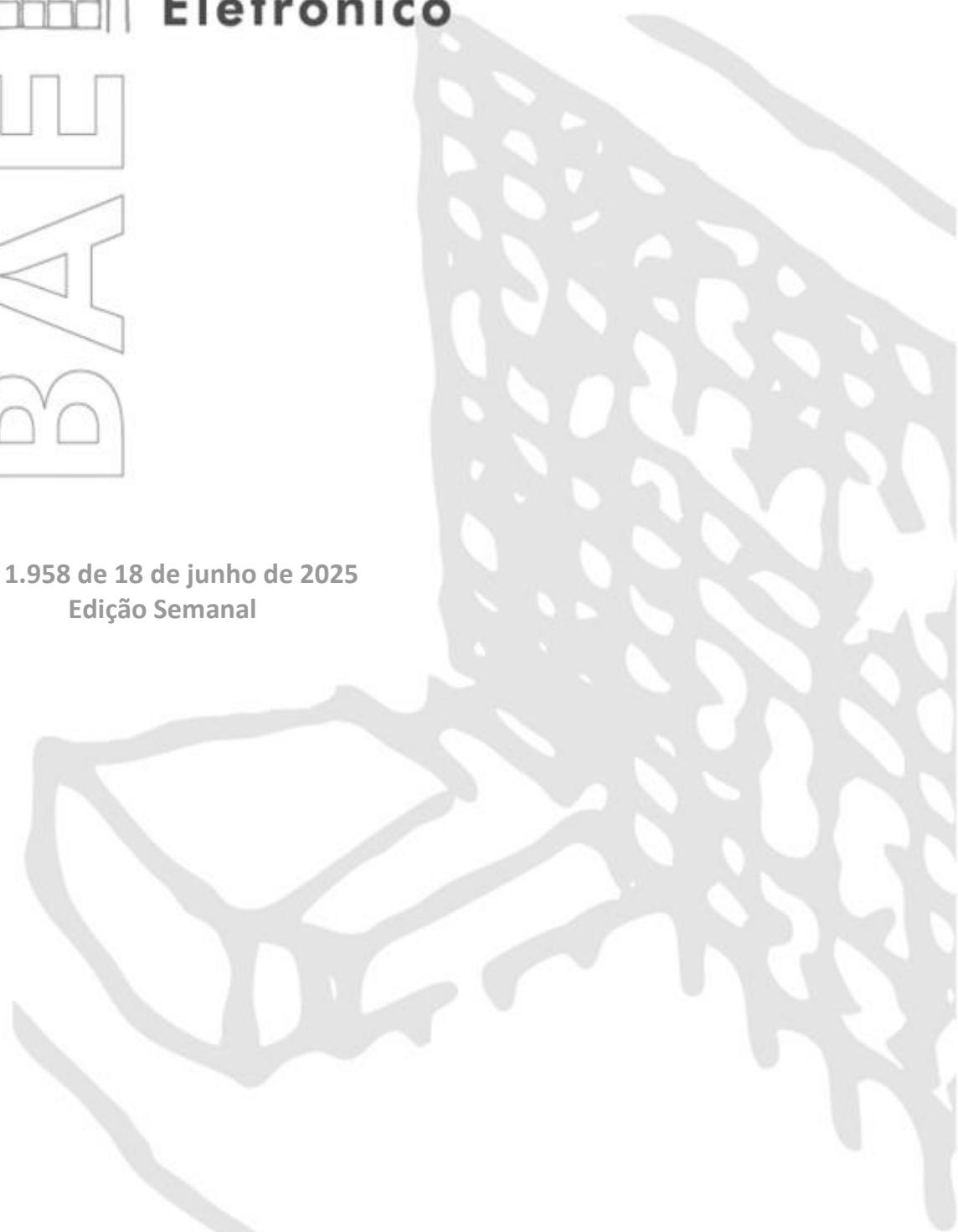


Boletim Administrativo Eletrônico

U
BA
B

Nº 1.958 de 18 de junho de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Retificação de Edital.....	5
----------------------------	---

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....	6-7
---------------	-----

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital	8
--------------	---

Portaria	9
----------------	---

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	10-12
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	13-14
--	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	15-16
--	-------

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	17
---	----

Esta edição completa do BAE é composta de 17 páginas

Atos da Presidência

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – ARQUEOLOGIA VIVA

SELEÇÃO PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (LEI Nº 14.903/2024)

PROGRAMA NACIONAL DE SOCIALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO

Processo nº 01450.000771/2024-47

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o interesse na ampla divulgação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Seleção para Termo de Execução Cultural (Lei nº 14.903/2024) - Arqueologia Viva e o que determina o item 15.5.2. deste Edital, torna pública a retificação dos itens 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que trata das atividades referentes à Gestão de coleções arqueológicas e a habilitação técnica da equipe mínima exigida, a saber, conservador(a), restaurador(a) e museólogo(a), permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

7.4. A inscrição deverá ser realizada no link discriminado acima e o proponente deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

c) Currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. As propostas deverão apresentar o(s) currículo(s) do(s) coordenador(es) e da equipe técnica, comprovando experiência compatível com a linha temática do projeto. Os currículos devem estar acompanhados de documentação comprobatória, conforme a tabela abaixo:

Atividade	Equipe Mínima	Documentação Necessária
Gestão e Difusão envolvendo ações de conservação do Patrimônio Arqueológico	Conservador/a, restaurador/a	Diploma de graduação ou pós-graduação na área de Conservação e Restauração de Bens Culturais ou áreas afins reconhecidas pelo MEC. - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que indique(m) a experiência no tema.
Gestão e Difusão envolvendo gerenciamento de coleções arqueológicas e exposições sobre o Patrimônio Arqueológico	Museólogo/a	Diploma de graduação ou pós-graduação em Museologia e comprovação de registro profissional regular no respectivo Conselho Regional de Museologia (COREM). - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que indique(m) a experiência no tema.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Nacional de Planejamento de Contratação Integrada para Soluções de Telefonia em Nuvem no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e considerando os trabalhos referentes ao Planejamento de Contratação Integrada Nacional para Soluções de Telefonia em Nuvem, conforme o disposto nos autos do processo nº 01450.009127/2024-34, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Nacional de Planejamento de Contratação Integrada para Soluções de Telefonia em Nuvem, composta pelos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, com a finalidade de conduzir os estudos e atividades relativos à fase de planejamento da contratação de soluções de telefonia em nuvem de forma integrada, no âmbito da Administração Central e suas unidades descentralizadas:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidenta	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	315****
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Integrante Administrativo	Gabriella Christina Lima da Silva	112****
Integrante Administrativo	André Érik Ribeiro Lessa	288****
Integrante Administrativo	Martina Sanches Guenther,	312****
Integrante Administrativo	Lincon Rodrigo Henke	168****
Integrante Administrativo	Andreza Carla Leite	340****
Integrante Administrativo	Sayonara Pereira Trindade	022****
Integrante Administrativo	César Augusto Schaffer	315****
Integrante Administrativo	Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos	116****
Integrante Administrativo	Leidiana Vieira dos Santos Barros	325****
Integrante Administrativo	Adriana Milena Ribeiro de Matos	125****
Integrante Administrativo	Thaís Amorim de Araújo	127****
Integrante Administrativo	André Ricardo Ribeiro Batista	182****
Integrante Administrativo	Márcia Rolim Serafim	208****
Integrante Administrativo	Ociredi Gaia Garcia	211****
Integrante Administrativo	Charles Sena Santos	182****
Integrante Administrativo	Sérgio Porto Carneiro	277****

Art. 2º A Comissão deverá participar de todas as atividades relativas às etapas de Planejamento da Contratação, incluindo, entre outras, a elaboração e/ou validação da pesquisa de

preços e dos seguintes artefatos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, matriz de riscos e documentos correlatos.

§1º A Comissão também deverá acompanhar e apoiar, quando solicitada pelas áreas responsáveis, a fase de Seleção do Fornecedor, até a conclusão do processo licitatório, entendida como a homologação da licitação.

§2º A Comissão poderá ser requisitada para prestar diligências, esclarecimentos ou complementações acerca do Estudo Técnico Preliminar e do Planejamento da Contratação, enquanto perdurar o processo.

Art. 3º Os membros da Comissão atuarão, no âmbito de suas respectivas unidades descentralizadas, como pontos focais locais, com as seguintes competências específicas:

I – Apoiar a identificação da necessidade da contratação e a definição clara do problema a ser solucionado, observadas as realidades e peculiaridades locais;

II – Contribuir na definição dos critérios de sustentabilidade, bem como na proposição de critérios de aferição de desempenho dos serviços a serem contratados;

III – Apoiar na pesquisa de preços locais e na realização de contatos com fornecedores da região, visando qualificar o processo de levantamento de mercado;

IV – Participar de reuniões de planejamento, contribuindo com alinhamentos necessários à elaboração dos artefatos da contratação;

V – Garantir o alinhamento da contratação aos objetivos institucionais locais e ao Plano Anual de Contratações (PAC) do IPHAN;

VI – Participar ativamente da interlocução com as equipes da Administração Central, promovendo o alinhamento técnico e estratégico da contratação integrada.

§1º O servidor da área de Tecnologia da Informação (TI) terá atuação voltada ao apoio no que se refere às especificações relacionadas à infraestrutura de TI, observadas as suas atribuições institucionais. Contudo, não caberá a este servidor a elaboração, validação técnica ou aprovação de especificações diretamente relacionadas aos serviços de telefonia, uma vez que não possui formação técnica especializada nesse segmento.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 01428.000129/2025-26

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.951 – Edição Semanal de 16 de maio de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01428.000129/2025-26, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, no Escritório Técnico da Costa Verde - ETCV/RJ, da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	THAIS SOARES CARAMURU

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 74, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 251, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MinC nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.003604/2025-39, resolve:

Art.1º Conceder à servidora REGINA PRADO LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo Técnico I, matrícula SIAPE nº 1817711, lotada na Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro, horário especial para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, de 04 horas diárias, 20 horas semanais, sem compensação de carga horária e sem redução proporcional de remuneração, em conformidade com o § 2º, do artigo 98, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 07-2025-IPHAN-AC, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União – DOU e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000153/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação dos serviços do PA ID 9890 - Jornada do Patrimônio - Educação Patrimonial Casa de Chico:

Sarah Victória Almeida Rodrigues - matrícula SIAPE nº 1991872 - Fiscal Técnico Titular;

Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda - matrícula SIAPE nº. 1082031 - Fiscal Técnico Substituto;

Stênio Cordeiro de Melo - matrícula SIAPE nº. 3339648 - Gestor do contrato;

Antonia Damasceno Barbosa – SIAPE 3126812 - Gestora substituta do contrato;

Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760 - Fiscal Administrativa; e

Andreza Carla Leite - matrícula SIAPE nº 3406893 - Fiscal Administrativa substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTRARIA IPHAN-AC Nº 08/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE (IPHAN/AC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União – DOU, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto(a) na execução do Contrato nº. 03/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ sob o nº. 01.232.642/000189:

- Stênio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa– Fiscal Setorial titular (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda– Fiscal Setorial substituto (matrícula SIAPE nº 1082031).

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

- I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;
- II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;
- IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

PORTRARIA Nº 09/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE (IPHAN/AC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000091/2022-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos serviços de Apoio Administrativo, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Stênio Cordeiro de Melo - matrícula SIAPE nº. 3339648 - Gestor do contrato;
- Antonia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do Contrato;
- Géssica Taimer Fernandes da Silva - matrícula SIAPE nº. 2088760 - Fiscal Administrativa Titular;
- Andreza Carla Leite - matrícula SIAPE 3406893 - Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituto atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 04, de 13 de Maio de 2024.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 09, DE 11 JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União edição nº 89, de 14 de Maio de 2025, Decreto 11.178/2022 e considerando a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de Junho de 2024, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 964120, que entre si celebraram o IPHAN e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO -FUMPH com a interveniência do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, de objeto: execução da obra de Recuperação do sobrado à R. de Nazaré, 135 - Anexo do Museu de Gastronomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, número da Proposta TRANSFEREGOV.BR: 16862/2024, Processo SEI nº 01450.005578/2024-01.

Fiscal	Nome completo	Matrícula SIAPE nº
Técnico Titular	Dayane Silva Pessoa	3414704
Técnico Titular	Ivan Gustavo Palhano Fraga	3126627
Técnico Substituto	Antonio Willy Alves da Costa	3146030
Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	3128770
Administrativo Titular	Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	1096337

Art 2º Os fiscais titulares poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art 3º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

PORTRARIA IPHAN-MA Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA referente ao processo nº 01494.000255/2025-97 e do contrato nº 01/2025 da Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com velocidade mínima de 10 (dez) Megas, para o Escritório Técnico de Alcântara/MA, localizado na Rua das Mercês, 464, Centro, Alcântara/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, com instalação e fornecimento de equipamentos inclusos..

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº 1820367
Gestor de Contrato Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº 3128770
Fiscal Administrativo Titular	Carlos de Tarso Massari Fonseca	SIAPE nº 3352924
Fiscal Administrativo Substituto	José Raimundo Moraes	SIAPE nº 0224108

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os fiscais administrativos titulares poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo nº 01500.001104/2025-20, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, por prazo indeterminado, para atender o IPHAN-RJ e suas unidades vinculadas atendidas pela Concessionária LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A, conforme abaixo:

- I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264.
- II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357.
- III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Projeto Executivo de Restauração, Arquitetura e Complementares da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, conforme abaixo:

- I - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282.
- II - Marcia Lopes de Moraes Franqueira, matrícula SIAPE nº 1578404.
- III - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564.
- IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 19/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000090/2025-51, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de catálogo de moda para as marcas Swim e Resortwear ViX, a ser realizado no dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan